



MENSAGEM Nº 012/2023

Imbituba, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Leonir de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI N.º 5.524/ 2023.**

Anexo a Mensagem 012, de 27 de março de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE</b>		
<b>Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008-2.006		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.1036 (0046)	Aplicações Diretas	650.000,00
<b>Sabor, Saber e Saúde - Fundamental</b>		
12.306.0008-2.017		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.1000 (0030)	Aplicações Diretas	200.000,00
<b>Total</b>		<b>850.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEDUCE</b>		
<b>Manutenção das Ações da Educação Infantil</b>		
12.365.0008-2.007		
3.3.90.00.00.00.00.00.1.1000 (0068)	Aplicações Diretas	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.1036 (0073)	Aplicações Diretas	300.000,00
<b>Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>		
12.361.0008-2.006		
4.4.90.00.00.00.00.00.1.1036 (0050)	Aplicações Diretas	350.000,00
<b>Total</b>		<b>850.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de março de 2023.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito